



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3699 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 06 de Maio de 2024

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.990/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O auxílio aluguel será concedido, sem prejuízo dos benefícios constantes de normas reguladoras, às mulheres vítimas de violência doméstica, em extrema situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º será concedido às mulheres que se enquadrem nos seguintes requisitos:

I – mulher atendida por medida protetiva prevista na Lei Federal n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

II – mulher que for obrigada pelas circunstâncias a abandonar o lar em razão de reiteradas ações de violência tornar insuportável a vida em comum e que esteja colocando em risco a vida da mulher.

Art. 3º Na linha da legislação vigente, os benefícios poderão ser concedidos a famílias com renda mensal de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no caso daquelas compostas de até 04 (quatro) membros.

Parágrafo único. No caso de famílias com 05 (cinco) membros ou mais a concessão do benefício, a renda per capita fica limitada a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º O benefício é temporário, será concedido pelo prazo de até 6 (seis) meses, mediante justificativa técnica.

Art. 5º A comprovação da violência deverá ser feita por todas as provas em direito admitidas provando a situação de vulnerabilidade e a concessão será deferida pelo órgão executivo responsável, após análise técnica da documentação e das provas apresentadas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trintas) dias contados da data de sua publicação, devendo mensurar o valor do auxílio de que trata esta Lei.

Diário Oficial do Município

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.991/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE VAGAS DE EMPREGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, NAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Pau dos Ferros, obrigado a exigir às empresas terceirizadas prestadoras de serviço com contrato firmado com o município, a reserva de 5% das vagas de emprego para pessoas em situação de rua e/ou em vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único. As pessoas de que trata esta lei, são aquelas que vivem em situação de rua nos espaços públicos de nossa cidade e/ou que vivam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente cadastradas e acompanhadas pelos equipamentos de assistência social do município de Pau dos Ferros.

Art.2º A inscrição e seleção das pessoas que preencherão as vagas reservadas, ficarão por conta da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante:

- I- Acompanhamento irrestrito, mediante busca ativa, dos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;
- II- Realização de cadastramento prévio, incluindo suporte para reemissão de documentos pessoais, caso haja a necessidade;
- III- Os equipamentos deverão indicar as pessoas aptas a ocuparem as vagas de emprego de que trata esta lei, com a produção de documentação técnica (laudo social e/ou declaração) que ateste o perfil de vulnerabilidade social e/ou que comprove a situação de rua da pessoa;

Diário Oficial do Município

IV- Os mesmos equipamentos sociais acompanharão as pessoas/famílias beneficiárias, orientando ações para a cidadania, inserindo em programas sociais pertinentes e requisitando ações no campo da saúde, nos casos em que haja a necessidade de tratamentos específicos, ligados à intoxicação pelo uso de álcool e drogas, contra o tabagismo, entre outras.

Art. 3º - A atualização e renovação do cadastro será feita semestralmente, apontando o surgimento de novas prioridades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 048, 06 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				112.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			112.000,00
	2150	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		112.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	112.000,00
Anexo II (Redução)				112.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			112.000,00
	2142	Manutenção de Serviços de Transporte		62.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	62.000,00
	1161	Pavimentação Asfálticas das vias urbanas		50.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	50.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 049, 06 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				12.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			12.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		12.000,00
Anexo II (Redução)				12.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			12.000,00
	1129 Perfuração, instalação e Manutenção de Poços Artesianos			7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		2.000,00
	1135 Projeto de Sistema de Reuso das Aguas Cinza			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 050, 06 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				5.000,00
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				5.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				5.000,00
1130 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		5.000,00

PORTARIA Nº 123/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **VICENTE DE PAULA FERNANDES**, Secretário Municipal de Meio Ambiente deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 08 e 09 maio de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 01 (uma) diária e ½ (meia), com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto de participar do PAINEL "CIDADES RUMO AO LIXO ZERO: BOAS PRÁTICAS NO RN."

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 124/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**, Secretária Municipal de Educação deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 07 a 11 de maio 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 04 (quatro)

Diário Oficial do Município

diárias com o valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto de PARTICIPAR DO X FÓRUM EXTRAORDINÁRIO – DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA GOVERNANÇA PARTICIPATIVA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 125/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **LYZ REGINA DA SILVA BARBALHO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **LYZ REGINA DA SILVA BARBALHO** para o cargo em comissão de Coordenadora de Auditoria – SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CPL

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, COM PROFISSIONAL HABILITADO NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO AMBULATORIAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS, ASSIM COMO, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PAU DOS FERROS/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18040801/2024

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Diário Oficial do Município

RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **TAMBRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.871.541/0001-65**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme o item 4 do edital.

Pau dos Ferros/RN, 06 de maio de 2024

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de Contratação
Portaria: 008/2024

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, COM PROFISSIONAL HABILITADO NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO AMBULATORIAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS, ASSIM COMO, CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS CONTEMPLANDO OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE PAU DOS FERROS/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18040801/2024

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **ASSOCIACAO HOSPITAL CNTENARIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.616.243/0001-47**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme o item 4 do edital.

Pau dos Ferros/RN, 06 de maio de 2024

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de Contratação
Portaria: 008/2024

Diário Oficial do Município

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 6/2024-0001

Objeto: Permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços destinados a instalação dos camarotes durante o período que ocorrerão os shows artísticos na “XXVII FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP”, a serem realizados durante o período de 12 a 14 de setembro de 2024.

Fica retificado o **Edital** publicado dia 30/04/2024.

ONDE LÊ: 11 A 13 DE SETEMBRO

LEIA-SE: 12 A 14 DE SETEMBRO

Pau dos Ferros – RN, 06 de maio de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 005/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 233/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado da I – Etapa do Processo Seletivo Simplificado, proveniente do Edital nº 005/2024:

- I. A II Etapa do Processo Seletivo de caráter eliminatório/classificatório, será **realizada no dia 08 de maio de 2024, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.**
- II. O resultado da II Etapa do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do município de Pau dos Ferros, no dia 08/05/2024.
- III. Resultado final da I Etapa – análise curricular:

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	I - ETAPA
005202403	MARIA VERLANIA DA SILVA CUNHA	VISITADOR DO PROGRAMA	1,5

Diário Oficial do Município

		CRIANÇA FELIZ	
005202404	JOSE AMADEUS DE OLIVEIRA NETO	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,5
005202407	JÉSSICA MIRELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,5
005202402	POLIANA CAMILLY SILVA LIMÃO	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,0
005202405	KETHELLY THAYNÁ HENRIQUE DE LIMA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,0
005202406	WESLLEY MIGUEL DE OLIVEIRA	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,0

Pau dos Ferros/RN, 06 de maio de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 234/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar da I Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da I Etapa – análise curricular, deverá preencher o formulário que segue anexo e enviar para o seguinte e-mail: **pss.seadpmpf@gmail.com**, descrevendo o assunto como “RECURSO”, até às 13h do dia 07 de maio de 2024.

O resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição preliminar será divulgado no Diário Oficial do município de Pau dos Ferros, no dia 08/05/2024.

I- Resultado preliminar da I Etapa – análise curricular:

Diário Oficial do Município**PSICÓLOGO(A)**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	I-ETAPA
006202401	BRIGIDA MOEMA FERNANDES LEITE	PSICÓLOGO(A)	1,5
006202402	YARA VIRGINIA ALMEIDA NASCIMENTO	PSICÓLOGO(A)	1,0
006202403	REBECA DANTAS GOMES	PSICÓLOGO(A)	0,5

Pau dos Ferros/RN, 06 de maio de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do Município

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2024 FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do(a) Candidato(a):	
Cargo/Função:	
Rg:	CPF
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> _____ de _____ de _____ de </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 5px;"> Local 2024 Data </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> _____ Assinatura do Candidato </div>	

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2024/SEDUC/PMPF, DE 03 DE MAIO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Antônio Guilherme Vilaça da Silva, Coordenador de Transportes – SEDUC, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, 01 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no período de 03 a 04 de maio do corrente ano, relativa as despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN. A viagem tem por objetivo conduzir servidores da Secretaria Municipal de Educação (no traslado Natal – Pau dos Ferros), participantes do Evento: 2º Ciclo Formativo da Rede Nacional de Articulação Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa RN, realizado pela União dos Dirigentes Municipais em Educação – UNDIME/RN

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 561/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do
Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 03 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo

Diário Oficial do Município

de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 563/2024, 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 06 a 07 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 564/2024, 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 07 de Maio 2024, que irá se

Diário Oficial do Município

deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 565/2024, 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 07 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 566/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 07 de Maio de 2024, que irá se

Diário Oficial do Município

deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 567/2024, 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 07 de Maio de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 568/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 07 de Maio de 2024, que irá se deslocar

Diário Oficial do Município

para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE